

REQUERIMENTO N° , de 2009

(Do Sr. Darcisio Perondi)

Requer que o Projeto de Lei nº. 2.533, de 2007, trmite conjuntamente com o Projeto de Lei nº 4.804, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, submeto a Vossa Excelência o presente requerimento de tramitação conjunta de matérias sob a análise desta Casa, por sua correlação.

Tratam-se dos Projetos de Lei nº 4.804, de 2001, que dispõe sobre a atividade de empresa emissora de cartão de crédito, e dá outras providências e do nº 2.533, de 2007, que obriga a rescisão de todos os contratos de seguros acessórios ou vinculados a cartão de crédito ou de débito, quando solicitado o cancelamento do respectivo cartão pelo seu titular e dá outras providências.

Ao pretender criar legislação que regule a atuação das empresas emissoras de cartão de crédito no país, o Projeto de Lei nº 4.804, de 2001, de acordo com o substitutivo aprovado pela Comissão de Defesa do Consumidor pretende:

- a) regular a atividade das empresas administradoras de cartão de crédito (art. 1º);
- b) conceituar sua atuação (art. 2º);
- c) equiparar as administradoras às instituições financeiras (art. 3º);
- d) definir as obrigações dessas empresas (art. 4º);
- e) as informações que devem constar nos cartões de crédito, bem como os mecanismos de segurança (art. 5º);
- f) vedar determinadas ações, a exemplo de remessa de cartão sem solicitação (art. 7º); entre outras medidas.

Entendemos que as medidas propostas no Projeto de Lei nº 2.533, de 2007, relativas ao cancelamento do cartão de crédito, inserem-se no escopo do Projeto de Lei nº 4.804, de 2001 e deve, portanto, tramitar conjuntamente.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2.009.

Darcisio Perondi
Deputado Federal – PMDB/RS